



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### LEI MUNICIPAL Nº 328/99, DE 25 DE MAIO DE 1999.

#### *Denomina nome de Via Pública e dá outras providências*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA ENEDINA PEREIRA GAIÃO**, a Via Pública localizada no Conjunto Habitacional Nivaldo de Farias Brito, com início na primeira casa do Conjunto, no sentido Norte ao Sul e término no final da referida artéria.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata o Caput deste Artigo, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida, teve uma dedicação especial a este Município, e que tinha suas raízes totalmente voltadas ao seu bem e desenvolvimento. Portanto, pessoa digna de receber esta homenagem.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 25 de Maio de 1999.

**EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA**

- Prefeito Municipal -